



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento**

Parecer ao PLO n.º 253/2023

**RELATÓRIO**

O presente projeto de lei ordinária, de autoria do Executivo Municipal visa a alterar dispositivos da Lei Municipal nº4.883/2022, de modo a adequar a redação desta, ao propósito nela instituído.

Trata-se de alteração necessária e formal, pois implica em alteração de caráter técnico-contábil e para corrigir atecnia verificada posteriormente à sua aprovação.

Não se verifica vício a impedir a sua regular tramitação legislativa. Contudo, vale ressaltar que, quando da efetiva abertura do Crédito Especial conforme restará disposto no §2º do artigo 2º da lei que se pretende alterar, deverá o Poder Executivo observar o disposto no inciso VII do artigo 167 da Constituição Federal, que veda a concessão ou utilização de créditos ilimitados, sendo necessário o envio de projeto de lei a esta Casa de Leis para aprovação do crédito específico.

Assim, esta comissão exara PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Ordinária nº253/2023.

Nova Friburgo, 25 de abril de 2023.

  
Christiano Huguenin

Presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Carlinhos do Kiko  
VEREADOR

  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Angelo Gaguinho  
VEREADOR